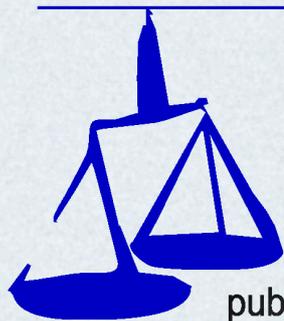


Justiça em

Edição 80
Ano XIV - dezembro- 2020



REVISTA

publicação bimestral da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo

FAKE NEWS

Como identificar e se prevenir contra notícias falsas que circulam na internet

NESTA EDIÇÃO

Agricultura Familiar
Lixo e Responsabilidade
Lei de Importunação Sexual
30 anos do Fórum Federal Criminal
Modalidades de Trabalho Não Presencial
A Reforma Eleitoral e as Mudanças em 2020

2020: UM ANO DE REINVENÇÃO

Encerrado o primeiro ciclo desta gestão, compartilhamos com os leitores um retrospecto dos desafios enfrentados e das ações realizadas.

Neste ano, vimo-nos assolados com o novo coronavírus, o que impactou as relações familiares, sociais, culturais e laborais. Na Justiça Federal, não foi diferente. Diante desse cenário, deparamo-nos, num primeiro momento, com uma nova realidade de trabalho não presencial, o que trouxe desafios pessoais e tecnológicos, superados com grande eficiência pelos nossos magistrados e servidores. Numa segunda fase, foram elaboradas nota técnica e plano de prevenção para retomada gradual do trabalho. A administração adquiriu materiais necessários à promoção da segurança laboral; produziu material publicitário de medidas de prevenção para o retorno gradual; organizou ciclos de conversa com profissionais do Núcleo de Saúde; disponibilizou canal para esclarecimento de dúvidas acerca da Covid-19; e manteve, remotamente, o serviço de atendimento psicológico.

Inobstante a redução da capacidade financeira da União e as severas restrições orçamentárias impostas pela Emenda Constitucional no 95, focamos nas seguintes prioridades: (i) digitalização de 100% dos processos criminais e de 30% das execuções fiscais em tramitação no Primeiro Grau da JF da 3ª

Região; (ii) aquisição de nova sede (Americana), com redução de custo de aluguel; (iii) estabelecimento de mecanismo eficiente de gestão documental; (iv) readaptação do formato dos cursos realizados pela Escola de Servidores, primando pelo formato virtual; (v) negociação dos valores dos planos de saúde de servidores e magistrados; (vi) redução dos valores inscritos em resto a pagar, de forma a preservar a capacidade financeira para 2021; (vii) readequação do prédio da Peixoto Gomide, para atender as necessidades da Administração Central; (viii) priorização de aquisição de itens de segurança; (ix) elaboração de estudos para reformulação do Setor de Contadoria Judicial; (x) continuidade da execução do Projeto e-Vara; (xi) início dos estudos para reformulação dos setores de Protocolo e Distribuição.

Fortalecendo a rede colaborativa de governança da 3ª Região, implantou-se o espaço de inovação e inteligência, tendo o iJusLab idealizado diversos projetos: oficinas virtuais de Design Thinking, aprimoramento do Sistema de Informação Predial, solução tecnológica Chatbot do JEF/SP, oficina de implantação automática de benefícios do PJe, consolidação de dados de pesquisa do sistema judiciário internacional (B.I.), atualização do módulo Siacor e a criação do painel “Produtividade Quarentena”.

Sob o prisma de promover a racionalidade da gestão judicial, o Clisp, por meio de reuniões virtuais, editou importantes notas técnicas: Teleperícia/Perícias Virtuais, realização de atos processuais a distância e análise e concessão de auxílio-emergencial.

Merecem, ainda, destaque os encontros virtuais inspirados nos Círculos de Construção de Paz promovidos no âmbito do CEJURE, oportunizando a construção de um espaço de convívio democrático e horizontal.

Sabemos que a gestão de bens e pessoas exige, além da contenção dos gastos orçamentários, a criatividade e o trabalho colaborativo entre os seus atores. Digno de elogio a dedicação, o engajamento e o zeloso trabalho desenvolvido por todas as áreas administrativas que é imprescindível para a retomada segura das atividades presenciais e execução dos programas de governança. Desejamos a todos um Feliz Natal, com muita saúde e paz! Que o próximo ano seja repleto de novos aprendizados.

Um grande abraço!

Márcio Ferro Catapani
Letícia Dea Banks Ferreira Lopes
Samuel de Castro Barbosa Melo



Márcio Ferro Catapani
Juiz Federal Diretor do Foro

Letícia Dea Banks
Juíza Federal Vice-Diretora do Foro (capital)

Samuel de Castro
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro (interior)

Marcia Tomimura
Diretora da Secretaria Administrativa

Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação
Gisele Molinari Fessore (diretora)

Núcleo de Comunicação Social
Hélio Martins Júnior (diretor)

Seção de Multimídia e Audiovisual
Javã de Carvalho (supervisor)
Edson Nagase
Mariana Galluzzi de Sá

Seção de Produção de Texto e Atendimento à Imprensa
Ricardo Acedo Nabarro (supervisor)
Jefferson Messias
Sergio Ricardo Quaranta

Contato: imprensa-jfsp@jfsp.jus.br
Telefones: (11) 2172-4380/4381
Leia esta e outras edições em:
<http://www.jfsp.jus.br/imprensa/>

MODALIDADES DE TRABALHO NÃO PRESENCIAL

Com o objetivo de tornar o trabalho não presencial mais flexível, eficiente e adaptado à nova realidade do processo judicial eletrônico, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região publicou no mês de setembro a Resolução Pres. nº 370/2020. O normativo dispõe sobre as três diferentes modalidades de trabalho não presencial no âmbito da 3ª Região e revoga a resolução anterior que, desde 2016, disciplinava o tema.

A Resolução nº 370 prevê que o trabalho não presencial poderá ser realizado nas seguintes formas: teletrabalho, trabalho remoto por gestão diferenciada e trabalho a distância. As principais diferenças é que, no caso do teletrabalho, as atividades serão desempenhadas mediante aferição da produtividade, com base em metas quantitativas de desempenho. Já no trabalho remoto por gestão diferenciada, as atividades serão feitas em função da demanda, por tarefas, projetos ou outro critério que não seja possível medir a produtividade em termos quantitativos. Por fim, o trabalho a distância prevê que as atividades sejam prestadas nas dependências de outra unidade da Justiça Federal da 3ª Região ou em unidades descentralizadas.

“A Resolução nº 370 foi fruto de muito estudo. A ideia de modernizar nossas normas sobre o teletrabalho já vinha sendo discutida na gestão anterior e, nesse momento atual, demonstrou ser extremamente oportuna. Acredito que, se não temos a norma mais moderna da justiça brasileira, ao menos está entre as mais modernas”, afirma o juiz federal Márcio Ferro Catapani, diretor do Foro.

Entre os objetivos a serem atingidos com o trabalho não presencial estão o aumento da produtividade; incremento da eficiência e efetividade dos serviços; redução do consumo de bens e serviços disponibilizados pela Justiça Federal; eco-

As orientações para a solicitação do trabalho não presencial e preenchimento dos formulários eletrônicos, que estão em desenvolvimento na 3ª Região, serão divulgadas oportunamente.



nomia de tempo, custos e melhoria da qualidade de vida dos servidores.

A nova norma prevê, contudo, que a realização do trabalho não presencial não constitui um direito do servidor, ainda que a unidade o adote. O artigo 6º estabelece que o número de servidores em regime de trabalho não presencial da unidade poderá atingir 80%, devendo ser mantido o quantitativo mínimo para as atividades presenciais, jurisdicionais e administrativas. Nas unidades administrativas em que não seja necessário atendimento presencial, o percentual poderá chegar a 100%, a critério do gestor.

O normativo estipula, ainda, a possibilidade do trabalho não presencial para estagiários e incorpora as alterações promovidas pelo CNJ sobre a realização do trabalho não presencial para servidores no exterior ou em outra unidade da federação, desde que haja interesse da Administração e sejam observadas as regras próprias de cada modalidade. Essas alterações trarão mais flexibilidade na utilização da força de trabalho, podendo resolver, inclusive, problemas de pedidos de remoção e de relocação de servidores.

Segundo o juiz Márcio Catapani, a experiência adquirida com o teletrabalho emergencial durante o período de pandemia mostrou que boa parte das atividades podem ser feitas a distância, havendo, inclusive, um ganho de eficiência na prestação dos serviços. “Também verifi-

camos quais atividades não conseguimos realizar de modo satisfatório a distância. Mapeamos essas informações para, posteriormente, usá-las dentro do nosso espectro de possibilidades de trabalho não presencial”.

Um ponto considerado importante pela Administração refere-se ao acompanhamento das condições de saúde, física e mental, dos servidores que continuarão em trabalho não presencial. “Temos pensado muito sobre como fazer a mudança desse paradigma de trabalho de forma segura e de um modo que seja bom para os servidores e para os usuários dos nossos serviços. Essa é uma preocupação que, com certeza, estará no horizonte por um bom tempo”, conclui Márcio Catapani. ■

Juízo 100% Digital

No mês de outubro o CNJ aprovou uma norma que permite aos tribunais adotarem o “Juízo 100% Digital”, modelo em que todos os atos processuais serão realizados exclusivamente por meio eletrônico e de maneira remota. A escolha por esse sistema é facultativa e a decisão de implementá-lo ou não será de cada tribunal.

Acesse a íntegra da
Resolução nº 370

ACONTECEU – OUTUBRO/NOVEMBRO



PAINEL – O TRF3 apresentou o “Painel das Metas de 2020”, nova ferramenta de gestão de dados que vai mostrar o cumprimento de metas por unidade, incluindo varas, Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Tribunal. 



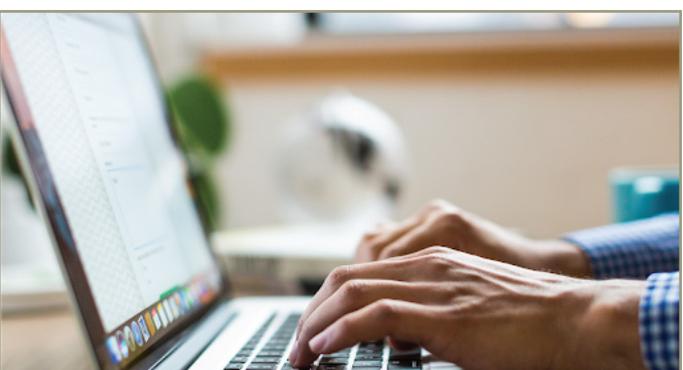
EXPOJUD – A juíza federal Luciana Ortiz obteve o terceiro lugar entre os onze finalistas na categoria “Liderança Exponencial”, na 3ª edição do Congresso de Inovação, Tecnologia e Direito para o Ecosistema de Justiça – Expojud.



PREVENÇÃO – A Secretaria Municipal da Saúde de São José dos Campos realizou testes para a Covid-19 em cerca de 90 voluntários da Justiça Federal, entre magistrados, servidores, colaboradores e funcionários do PAB/CEF.



CAMPANHA – A JFSP deu início à Campanha Solidária de Natal 2020, em prol da entidade de assistência social “Serviço de Assistência à Família Casa da Editinha”.



TELEAUDIÊNCIAS – Em seis meses de teletrabalho, a 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo atingiu, na primeira quinzena de outubro, a marca de 100 audiências virtuais realizadas no período da pandemia de Covid-19.



CNJ – O Conselho Nacional de Justiça aprovou, no dia 28/10, a Resolução 351/2020 que instituiu a política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, sexual e da discriminação no Judiciário.



Este ícone indica que a matéria possui um vídeo na Internet.



AUDIÊNCIA – Foi realizada no dia 6/11 uma audiência pública virtual que debateu a proposta orçamentária da Seção Judiciária de São Paulo para 2022.



EVENTO – Aconteceu no dia 28/10 a convenção em comemoração ao Dia do Servidor Público, que contou com diversas palestras transmitidas online.



OFICINA – No dia 27/10 o iJusLab realizou a última sessão da oficina que buscou desenvolver um novo modelo para o serviço de distribuição processual dos fóruns, adaptado ao cenário de trabalho a distância e processo eletrônico.



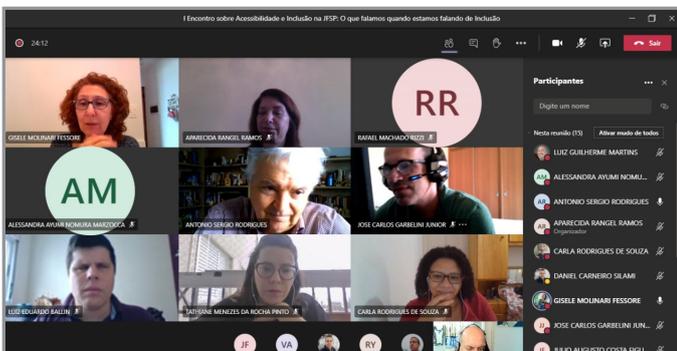
CURSO – Terminou no dia 3/11 o curso “Justiça Restaurativa: um outro olhar para além da Justiça Retributiva”, organizado pelos juízes federais Katia Herminia Roncada e Fernão Pompeu, com o apoio da Emag e da Ajufe.



CURSO – Teve início no dia 5/11 o curso “Processo Administrativo Disciplinar”, voltado para os membros das comissões que atuam em procedimentos disciplinares na Seção Judiciária de São Paulo.



ENCONTRO – Entre os dias 9 e 11/11, gestores e servidores que atuam nas contadorias da SJSP participaram de mais um “Encontro de Contadores”, neste ano realizado de forma virtual por conta da pandemia



INCLUSÃO – Aconteceu, no dia 10/11, o “I Encontro do Grupo de Trabalho e Estudos sobre Acessibilidade e Inclusão” na JFSP, o qual contou com uma roda de conversa entre os participantes.



MINICONF – No dia 16/11 foi realizada uma miniconferência do iJusLab com o tema “Introdução à Inteligência Artificial”, que teve como palestrante o servidor Fábio Collado, do TRF3.

DECISÕES JUDICIAIS

Acesse a íntegra das notícias clicando no ícone correspondente. 

12/11 - VALORES DO VALE-ALIMENTAÇÃO NÃO ENTRAM NO CÁLCULO DA APOSENTADORIA - A autora sustentou que o ticket alimentação deve compor o período de cálculo, uma vez que sua natureza salarial foi reconhecida por súmula do Tribunal Regional do Trabalho, enunciado do Superior Tribunal de Justiça e da Turma Nacional de Uniformização. 

09/11 - VIÚVA DE TORTURADO POLÍTICO NA DITADURA MILITAR TEM DIREITO A RECEBER DANOS MORAIS - A viúva de um homem que foi preso e torturado na década de 1970 por participar de movimentos revolucionários sindicalistas obteve o direito de receber indenização por danos morais no valor de R\$ 150 mil, conforme decisão proferida pelo juiz federal José Denilson Branco, da 3ª Vara Federal de Santo André/SP. 

05/11 - JUSTIÇA NEGA LIMINAR PARA PROIBIR A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CÉDULAS DE R\$ 200 - Os autores alegaram que a nova cédula, cuja circulação teve início em setembro deste ano, foi produzida com as mesmas dimensões da nota de R\$ 20, o que trouxe um desafio para a sua identificação entre a comunidade de pessoas cegas e com baixa visão, que somam cerca de 7 milhões de pessoas no país. 

23/10 - RÉU QUE IMPORTOU SEMENTES DE MACONHA ILEGALMENTE É CONDENADO A 5 ANOS DE PRISÃO - A droga foi apreendida em uma encomenda destinada à residência do acusado, que confirmou os fatos em seu depoimento. Em sua defesa, porém, alegou ter adquirido as sementes para o plantio e consumo pessoal, tese que não foi aceita pela juíza. 

20/10 - EMPRESÁRIO QUE VENDEU CARTUCHOS DE IMPRESSORA FALSIFICADOS AO TRT15 É CONDENADO - A empresa venceu a licitação para a aquisição 1.100 toners originais de impressoras a laser e multifuncionais, mas na data de entrega das mercadorias, a documentação apresentada estava em desacordo com uma cláusula do edital que obrigava o fornece-

dor a apresentar comprovantes de procedência dos produtos. 

19/10 - DONO DE OFICINA COM TRABALHADORES EM CONDIÇÕES DE ESCRAVIDÃO É CONDENADO - O dono de uma oficina de costura no bairro da Barra Funda que mantinha quatro trabalhadores bolivianos em condições análogas às de escravo, submetendo-os a jornadas exaustivas e sujeitando-os a condições degradantes de trabalho, foi condenado, no dia 7/10, a quatro anos de reclusão e ao pagamento de multa. 

19/10 - EX-PREFEITO DE AMERICANA E SEU VICE SÃO CONDENADOS A RESSARCIR GASTOS COM ELEIÇÃO - Diego De Nadai e Seme Calil concorreram à reeleição para a prefeitura em 2012, porém foi constatado um subfaturamento do material de propaganda eleitoral. Como consequência, houve a desaprovação das contas e o TRE/SP determinou a cassação da candidatura de ambos. 

15/10 - PROPRIETÁRIO DE SÍTIO É CONDENADO POR CAUSAR DANOS AMBIENTAIS EM PARQUE NACIONAL - De acordo com o Instituto Chico Mendes, o réu foi autuado por causar dano direto ao Parque Nacional da Serra da Bocaina e por praticar atos que provocaram a ocorrência de incêndio em uma área de três hectares no Sítio Taquaral, no município de São José do Barreiro/SP. 

07/10 - ÓRGÃOS DEVEM IMPEDIR REGISTRO DE PROPRIEDADES EM TERRAS INDÍGENAS - Segundo o MPF, o registro de propriedades particulares dentro de terras indígenas que ainda não foram homologadas se tornou possível após a edição, pela Funai, da Instrução Normativa nº 9/2020. O novo texto substituiu uma norma de 2012 e restringiu substancialmente as hipóteses que impediam a emissão da DRL. 

06/10 - EMPRESÁRIOS SÃO CONDENADOS POR SONEGAR MAIS DE R\$ 7 MILHÕES EM TRIBUTOS - O MPF alegou que os réus reduziram os tributos federais ao prestarem

informações falsas às autoridades fazendárias no ano-calendário de 2006. A omissão dos dados foi consubstanciada através de processos administrativos fiscais, com a apuração definitiva do valor de R\$ 7.148.068,18 devido à Receita Federal. 

06/10 - ACUSADO POR TRÁFICO INTERNACIONAL DE DROGAS É CONDENADO - O réu, que é boliviano, foi acusado pelo Ministério Público Federal de ser o responsável pelo carregamento de 61kg de cocaína apreendidos com um traficante em 2013, na cidade de Praia Grande/SP. O entorpecente foi trazido da Bolívia e tinha como destino o continente Europeu. 

05/10 - HOMEM QUE COMPARTILHOU ARQUIVO PORNOGRÁFICO ENVOLVENDO CRIANÇA É CONDENADO - Segundo a denúncia, o réu, morador de Sorocaba, compartilhou um arquivo contendo cena de nudez e sexo explícito com criança/adolescente utilizando-se de sua conta de e-mail. O crime foi identificado no curso da Operação Gênesis, cujo objetivo era identificar brasileiros que utilizavam serviços de internet hospedados nos Estados Unidos para a distribuição de pornografia infantil. 

02/10 - MICROEMPRESÁRIO É CONDENADO POR APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA - Segundo a denúncia do Ministério Público Federal, entre janeiro de 2015 e fevereiro de 2018, o réu, administrador da empresa localizada em Santa Rita do Passa Quatro/SP, deixou de repassar no prazo e na forma legal um total de R\$ 46.797,17 à Previdência Social, referente às contribuições recolhidas dos contribuintes. 

01/10 - AÇÃO PARA COBRANÇA DE DÍVIDA DA ARENA ITAQUERA É SUSPensa POR MAIS 60 DIAS - A juíza federal Marina Gimenez Butkeraitis, da 24ª Vara Cível Federal de São Paulo/SP, deferiu, no dia 21/9, um novo pedido formulado pelas partes para suspender, por mais 60 dias, a ação de cobrança de título extrajudicial movida pela Caixa Econômica Federal (CEF) contra a Arena Itaquera S/A (agora chamada Neo Química Arena). 

A REFORMA ELEITORAL E AS MUDANÇAS EM 2020

No mês de novembro, os brasileiros foram às urnas em todo o país para escolherem prefeitos e vereadores que concorreram às eleições municipais neste ano. Devido à pandemia, uma série de medidas sanitárias tiveram de ser implementadas para garantir a proteção de todos, porém as mudanças não ficaram restritas aos protocolos de saúde: alterações na lei eleitoral realizadas nos últimos anos tiveram impacto direto nesta eleição.

Entre as novidades estão o fim das coligações nas eleições para vereador; atualização do limite de gastos de campanha; autofinanciamento; uso do Fundo Eleitoral; propaganda eleitoral na internet; entre outros.

Fim das coligações proporcionais

A Emenda Constitucional nº 97/2017 determinou o fim das coligações partidárias nas eleições para cargos proporcionais (vereadores, deputados estaduais e distritais e deputados federais). Portanto, essa foi a primeira eleição municipal em que os candidatos a vereador disputaram o cargo por meio de chapa única, dentro do partido ao qual estão filiados.

O fim das coligações proporcionais buscou garantir aos eleitores maior poder de decisão quanto ao projeto político que querem apoiar. Isso porque, ao votar em um candidato de um partido coligado, o eleitor concedia seu voto a favor de toda a coligação e, como nem sempre a formação das alianças reflete um alinhamento ideológico, o eleitor podia, sem saber, contribuir para eleger candidatos de partidos com os quais não tivesse nenhuma afinidade.

Limite de gastos

As Leis nº 13.877 e 13.878, sancionadas após a reforma eleitoral realizada em 2019, alteraram diversas normas



que passaram a valer neste ano. Uma delas refere-se ao limite de gastos das campanhas dos candidatos a prefeito e vereador, cujo teto deve ser o equivalente ao valor fixado para os respectivos cargos nas eleições de 2016, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por índice que o substitua. Nas campanhas para segundo turno das eleições para prefeito, o limite de gastos de cada candidato é de 40% do limite previsto na lei.

Autofinanciamento

A reforma também limitou o montante de recursos próprios que os candidatos podem empregar em suas campanhas. O autofinanciamento poderá ser realizado até o total de 10% do limite de gastos de campanha do cargo disputado. A medida possibilita, assim, maior igualdade na corrida eleitoral entre candidatos com situações econômicas distintas. Nas eleições de 2016 e 2018, o candidato podia bancar 100% da própria campanha desde que não extrapolasse o teto de gastos fixado para o cargo.

Fundo Eleitoral

Em 2020 foi a primeira vez que os recursos do Fundo Especial de Finan-

ciamento de Campanha (FEFC), também conhecido como Fundo Eleitoral, foram utilizados em uma eleição municipal. Para o pleito deste ano, o Fundo reservou R\$ 2,03 bilhões para repartir entre os partidos políticos. O FEFC foi criado pela Reforma Eleitoral de 2017, após o Supremo Tribunal Federal proibir que empresas privadas financiassem campanhas eleitorais.

Propaganda eleitoral na internet

Com relação à atividade eleitoral, a Lei nº 13.877 permitiu que as agremiações contratassem, com o dinheiro do Fundo Partidário, o impulsionamento de conteúdo diretamente com provedor de aplicação de internet com sede no Brasil. Essa regra inclui a priorização paga de conteúdos de busca diretamente para a conta do provedor, que deve manter conta bancária específica para receber recursos dessa natureza. Esse tipo de transação é proibido nos 180 dias anteriores à eleição.

O fato é que, em um ano considerado atípico em muitos aspectos, a implementação das mudanças na legislação trouxe impactos significativos para essa eleição e, com certeza, trará para as próximas. ■

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

PROTEJA-SE CONTRA AS FAKE NEWS

A evolução da internet ao redor do mundo trouxe inegáveis benefícios para a humanidade como, por exemplo, a democratização do acesso à informação em níveis jamais vistos. Por outro lado, a disseminação de notícias falsas, as chamadas *fake news*, ganha proporções incalculáveis, causando comoção, revolta ou influenciando pessoas a agirem de uma determinada maneira, induzidas pela informação mentirosa.

Como se não bastasse a enxurrada de notícias adulteradas de forma grosseira, mas que, ainda assim, enganam muita gente, existem aquelas mais elaboradas que conseguem ludibriar até os usuários mais experientes das redes. Tratam-se das chamadas *deep fakes*.

A *deep fake* é uma tecnologia que usa inteligência artificial (IA) para criar vídeos falsos, mas realistas, de pessoas fazendo coisas que elas nunca fizeram na vida real. A técnica que permite fazer as montagens de vídeos já gerou desde conteúdos pornográficos com celebridades até discursos fictícios de políticos influentes.

Outro problema que impulsiona a propagação das *fake news* são os chamados “bots” (diminutivo de *robot*), aplicações autônomas que rodam na internet enquanto desempenham algum tipo de tarefa pré-determinada. Eles podem ser úteis e inofensivos para os usuários em geral, mas também podem ser usados de forma abusiva por criminosos.

Os motivos para que sejam criadas notícias falsas são diversos. Em alguns casos, os autores criam manchetes absurdas com o claro intuito de atrair acessos aos sites e, assim, faturar com a publicidade digital. No entanto, além da finalidade puramente comercial, as *fake news* também podem ser usadas para criar boatos e reforçar um pensamento,



por meio de mentiras e da disseminação do discurso de ódio. Dessa maneira, prejudicam-se pessoas comuns, celebridades, políticos e empresas.

Fake news nas eleições

Desde 2016, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) disponibiliza a página “Fato ou Boato”, criada para fomentar a circulação de conteúdos verídicos e estimular a verificação por meio da divulgação de notícias checadas, recomendações e conteúdos educativos. Essa iniciativa integra o “Programa de Enfrentamento à Desinformação nas Eleições

2020”, que mobiliza mais de 50 instituições, entre partidos políticos e entidades públicas e privadas, para enfrentar os efeitos negativos provocados pela desinformação relacionada à democracia.

Para o procurador regional eleitoral de São Paulo, Sérgio Monteiro Medeiros, em razão do potencial difuso para interferir na vontade do eleitorado, é na área eleitoral que as *fake news* têm sido mais percebidas, inclusive causando danos à democracia. “O enfrentamento passa pelo diálogo com diversos atores, articulação e preparação dos órgãos do Ministério Público e juízes”, disse em en-

Com o objetivo de enfrentar as *fake news*, nove das principais agências de checagem do Brasil integram a força-tarefa em favor da circulação de conteúdos verificados, que efetivamente promovam debates e esclarecimentos fundamentais à tomada de decisão do eleitor. São elas:

Lupa	(https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/)
Estadão verifica	(https://politica.estadao.com.br/blogs/estadao-verifica/)
Boatos.org	(https://www.boatos.org/)
Agência	(https://www.afp.com/pt)
E-farsas	(https://www.e-farsas.com/)
Comprova	(https://projeto comprova.com.br/)
UOL Confere	(https://noticias.uol.com.br/confere/)
Aos fatos	(https://www.aosfatos.org/)
Fato ou Fake – G1	(https://g1.globo.com/fato-ou-fake/)

trevista exclusiva para a Justiça em Revista.

Ao ser perguntado sobre como o Poder Judiciário pode agir para combater a propagação das *fake news*, Sérgio Medeiros ressaltou que a desinformação ocasionada por essas notícias falsas contempla a inexatidão, o exagero, a manipulação. “O enfrentamento depende do tipo de desinformação. Se atinge a honra, pode caber indenização por danos morais e eventual processo e condenação pelos crimes de injúria, calúnia ou difamação. A sua exclusão das redes, quando solicitada e ultrapassados os limites da liberdade de expressão, é medida básica para tentar conter os danos, assim como a concessão de direito de resposta, também a depender de requerimento”.

O procurador acrescenta que os acordos feitos com as principais empresas provedoras de redes sociais, estabelecidos entre o TSE e a Procuradoria-Geral Eleitoral, parecem ser o que há de mais alentador na luta contra esse crime. “Esse combate deve ser multis-

setorial, envolvendo o Poder Judiciário, o Ministério Público, o cidadão, a sociedade civil organizada e, principalmente, as plataformas, pois são elas quem mais têm as condições técnicas para reprimir o comportamento coordenado inautêntico realizados por meio de *bots*”.

Quanto ao meio e à forma das *fake news*, a Justiça Eleitoral pode exercitar o poder de polícia, mas aquilo que envolve conteúdo e demande sancionamento carece de representação, de candidato, partido político ou do MP. “A colaboração do cidadão é fundamental. A confiança na fonte não basta, porque a desinformação se espalha justamente dentro de ‘bolhas de validação’, dentro dos grupos em que as pessoas compartilham afeições, visões de mundo semelhantes ou laços parentais”, afirma Sérgio Medeiros.

O procurador orienta que é preciso ficar atento e não acreditar, simplesmente, mas desconfiar. “Em grupos maiores, mais heterogêneos, o cuidado deve ser ainda maior, pois pode ter ali

influenciadores infiltrados e determinados a espalhar desinformação. No próprio WhatsApp existe ferramenta de checagem, além de diversos sites que se dedicam a isso. Na dúvida não passe adiante, não ajude a viralizar a desinformação; se quiser passar, cheque antes e denuncie quando for o caso”.

Sérgio Medeiros afirma que existem diversas leis que podem ser aplicadas, tais como o marco civil da internet (Lei nº 12.965/2014), o Código Eleitoral, a Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997), as resoluções do TSE e o próprio Código Penal. Na seara eleitoral podem ser aplicadas penas que variam de R\$ 5 mil a R\$ 30 mil. “O crime de divulgação de fatos inverídicos na propaganda eleitoral, previsto no art. 323 do Código Eleitoral, é apenado com detenção de dois meses a um ano ou pagamento de 120 a 150 dias-multa. Se configurar calúnia (imputação falsa de crime), art. 324 do Código Eleitoral, ainda na propaganda, ou visando a fins de propaganda, detenção de seis meses a dois anos e pagamento de 10 a 40 dias-multa”. ■

COMO IDENTIFICAR UMA FAKE NEWS?

O Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil – Cert.br possui uma cartilha denominada “Fascículo Boatos” onde são passadas dicas para os usuários identificarem boatos que geram desinformação, causam problemas e precisam ser combatidos. O material está disponível para download no endereço <https://cartilha.cert.br/fasciculos/#boatos>

Seguem algumas dicas valiosas:

- **USE O BOM SENSO:** às vezes a notícia é tão sem sentido que basta refletir um pouco para identificá-la como boato; a intuição também é uma boa aliada. Se a notícia parece estranha, levando à desconfiança, há uma grande chance de ela realmente ser falsa; os boatos apresentam características em comum que podem servir como indícios e ajudar a identificá-los, por exemplo, título bombástico, resumido e com destaques em maiúsculo, tom alarmista e palavras como “cuidado” e “atenção”, omissão da data e/ou local, sem fonte ou com fontes desconhecidas, dentre outros.

- **FIQUE ATENTO AOS DETALHES:** verifique todo o conteúdo antes de repassar uma notícia; observe a data; verifique a URL.

- **VÁ DIRETO À FONTE:** verifique a origem da notícia; observe

se a fonte da notícia já não é um boato; tente ler a notícia original.

- **CONFIRME EM OUTRAS FONTES:** pesquise pelas palavras citadas na notícia; pesquise a imagem usada, caso haja; consulte o site oficial das empresas citadas à procura de notas e comunicados que confirmem ou desmintam a notícia; consulte sites especializados em desmentir boatos online.

- **QUESTIONE-SE:** ao ler uma notícia tente se fazer algumas perguntas, as respostas poderão lhe ajudar a identificar boatos e, com a prática, isso se tornará um hábito: qual é a fonte da notícia? Quem a escreveu? Essa pessoa tem conhecimento para isso? Existem fatos que comprovem a notícia? O mesmo fato está sendo noticiado em outros lugares?

- **INFOME-SE:** consulte meios diversos de comunicação; converse com outras pessoas; não se limite somente ao que recebe nas redes sociais; não confunda opinião com notícia.

- **DESCONFIE, DUVIDE E SEJA CRÍTICO:** não acredite em qualquer notícia, mesmo quando vinda de pessoas conhecidas; a notícia pode ter sido enviada de uma conta invadida ou falsa; tente confirmar se foi realmente a pessoa quem enviou e alerte-a, de preferência de forma privada.

30 ANOS DO FÓRUM FEDERAL CRIMINAL

O Fórum Federal Criminal Ministro Jarbas Nobre completou 30 anos de existência em 2020. Inaugurado no dia 10 de agosto de 1990, foi instalado inicialmente no prédio da Praça da República, carregando a responsabilidade de ser o Fórum Criminal da 1ª Subseção Judiciária. Em 2004, aconteceu a mudança para a região da avenida Paulista, na alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 25, Edifício Torre Beta, endereço onde permanece até hoje.

O desembargador Fausto De Sanctis*, em 1991, era o juiz titular da 6ª Vara e lembra como foram os primeiros anos de trabalho no Fórum da República, criado para tratar exclusivamente de processos criminais através de uma estrutura composta por seis varas. “Já no começo percebi que os problemas do prédio, como por exemplo, o fato de os elevadores não serem privados, geravam alguns constrangimentos”. Para ele, o período foi muito difícil. “Era uma decorrência da falta de estrutura, de funcionários e das dificuldades administrativas existentes”, comentou.

Para o magistrado, com o passar dos anos o Fórum começou a ganhar ainda mais importância pelos processos de grande repercussão que lá tramitam, como o caso do Banco do Estado de São Paulo (Banespa). “Vários processos foram iniciados por conta de fraudes em empréstimos vultosos de dinheiro que acarretaram a falência e o fechamento da instituição financeira”.

Atualmente, o Fórum Ministro Jarbas Nobre tem instaladas dez varas criminais, sendo três especializadas em crimes de lavagem de dinheiro e também cinco varas previdenciárias. Para o juiz Alessandro Diaferia*, que desde de 2014 atua como titular da 1ª Vara Federal Criminal, a experiência tem sido uma mistura de realização e enfrentamento de grandes desafios. “Era o lugar onde eu queria trabalhar, pois sempre gostei da matéria. A nossa vara tem uma competência ampla, a criminal comum, o Juizado Especial Criminal, o Tribunal do Júri e também as execuções penais”, ex-



pliou.

Sobre o momento atual e a evolução do trabalho realizado por servidores e magistrados do Fórum, o juiz acredita que todos têm conseguido “sobreviver” a essa pandemia com aumento de produtividade, eficiência e espírito de união. “Acho que temos um futuro brilhante pela frente, evoluindo com a ajuda dos processos eletrônicos e pela quebra de paradigma que fez com que pensássemos em alternativas diferentes, como a realização de audiências remotas”, avaliou.

O Fórum Criminal se tornou um dos mais importantes do país, atendendo as demandas da cidade mais populosa do Brasil. Mas não é só, a 1ª Subseção Judiciária possui competência sobre os processos oriundos dos municípios de Caieiras; Embu-Guaçu; Francisco Morato; Franco da Rocha; Juquitiba; São Lourenço da Serra e Taboão da Serra.

O prédio da alameda Ministro Rocha Azevedo abriga também a Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA), encarregada do acompanhamento e fiscalização das penas em regime aberto e alternativas, como prestação de serviços à comunidade, penas pecuniárias e de multa.

Durante os primeiros 30 anos de sua existência, casos de grande importância tramitaram no Fórum, com des-

taque para os tribunais do Júri, leilões históricos de réus condenados por crimes de lavagem de dinheiro e o julgamento de processos envolvendo investigações do Ministério Público e da Polícia Federal.

Em 2007 a JFSP aceitou a denúncia da Operação Kaspar I, contra organização criminosa que atuava no mercado ilegal de câmbio, através de operações financeiras conhecidas como “cabo”, em favor de clientes do banco Credit Suisse. Já em 2009, a juíza federal Silvia Maria Rocha, da 2ª Vara Criminal, iniciou as oitivas das testemunhas de defesa de São Paulo, no processo conhecido como “mensalão”, relacionado a um esquema de venda de votos no Congresso Nacional.

nal.

A juíza federal Renata Lotufo*, da 4ª Vara Criminal, trabalha no Fórum desde 2009. “É onde eu me realizo, estou muito feliz aqui, gosto dessa área, de participar dos processos. No criminal, nunca sabemos a surpresa que vamos enfrentar. Há dias em que a gente sai frustrada porque vemos coisas muito complicadas e outros em que saímos com o dia ganho”, comentou.

A magistrada acredita que o empenho e a dedicação de magistrados e servidores, além de ter forjado uma história rica, garantirá um futuro de destaque para os anos que estão por vir. “Acho que o jurisdicionado deve se orgulhar da Justiça Federal e dos 30 anos do Fórum Criminal porque ali aconteceram fatos de enorme relevância e, na medida do possível, estão sendo dadas as respostas correspondentes à expectativa da população”, concluiu. ■

Jarbas Nobre

Jarbas dos Santos Nobre nasceu no Pará, em 23 de novembro de 1915. Tornou-se bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo, turma de 1942. Entre várias e importantes atividades profissionais, foi nomeado ministro do Tribunal Federal de Recursos, em 1969, eleito membro efetivo do Conselho da Justiça Federal, em 1974, e corregedor-geral da Justiça Federal, em 1975. Veja o 

*Depoimentos do vídeo: 30 Anos do Fórum Federal Criminal Jarbas Nobre

AGRICULTURA FAMILIAR



Quem vive num sítio, chácara ou possui uma propriedade com espaço suficiente para o cultivo de alimentos, inclusive de forma sustentável e livre de agrotóxicos, deve se perguntar o que é a agricultura familiar. Esse termo, tão em voga nos debates políticos, defendido por muitos como alternativa para a subsistência familiar, combate à fome ou mesmo ganho financeiro, ainda gera muitas dúvidas.

Segundo o site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a agricultura familiar é a principal responsável pela produção dos alimentos que são disponibilizados para o consumo da população brasileira. É constituída de pequenos produtores rurais, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, silvicultores, agricultores, extrativistas e pescadores. O setor se destaca pela produção de milho, raiz de mandioca, pecuária leiteira, gado de corte, ovinos, caprinos, feijão, cana, arroz, suínos, aves, café, trigo,

mamona, fruticulturas e hortaliças.

Na agricultura familiar a gestão da propriedade é compartilhada pela família e a atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de renda. Além disso, o agricultor familiar tem uma relação particular com a terra, seu local de trabalho e moradia. A diversidade produtiva também é uma característica marcante desse setor, pois muitas vezes alia a produção de subsistência a uma produção destinada ao mercado.

Como fazer parte

Apesar do governo considerar a agricultura familiar o principal responsável pela produção dos alimentos voltados para o consumo no país, grande parte dos financiamentos governamentais são destinados aos grandes produtores, seja para modernização da lavoura ou para expansão das atividades como um todo.

Assim, é importante que o produtor de pequeno porte adote estratégias que potencializem seus ganhos, como investir em mercados de nicho (produtos para exportação ou orgânicos, por exemplo), nos quais é possível ter um maior lucro ofertando produtos de qualidade em vez de ter ganhos em quantidade.

Saber o que plantar e como comercializar, analisar o mercado interno e avaliar as chances de exportação, ter capacidade de gestão, investir em parcerias estratégicas, fazer o marketing agrí-

cola e apostar na tecnologia são dicas importantes.

Aprimorar o conhecimento sobre o assunto também é essencial. Desde 2009, o Programa de Sanidade em Agricultura Familiar (Prosaf) já treinou mais de 1.500 pessoas em diversos municípios. As palestras abordam temas relacionados aos principais problemas sanitários - pragas e doenças - nas áreas animal e vegetal e têm como objetivo principal promover a sanidade e a sustentabilidade da agricultura familiar paulista (www.biologico.sp.gov.br).

O Conselho de Desenvolvimento da Agricultura Familiar (Cedaf/SP), vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, é outro caminho a ser seguido. Tendo como principais atribuições acompanhar, divulgar, analisar e avaliar as ações relativas ao desenvolvimento rural sustentável e solidário e à execução de políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e de reforma agrária no estado de São Paulo, é um espaço de participação democrática, que une os esforços dos diversos níveis de governo e da sociedade civil (www.agricultura.sp.gov.br).

No portal do Sebrae também é possível acessar informações destinadas aos agricultores familiares, com dicas sobre as políticas de compras públicas, suas modalidades, passo a passo e legislações pertinentes. Acesse www.sebrae.com.br e confira. ■

A Lei 11.326, de 24 de julho de 2006, define as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e os critérios para identificação desse público. Conforme a legislação, é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, possui área de até quatro módulos fiscais (*), mão de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do empreendimento pela própria família.

(*) A dimensão de um módulo fiscal varia de acordo com o município onde está localizada a propriedade. O valor do módulo fiscal no Brasil varia de 5 a 110 hectares.

CONHEÇA A PLATAFORMA LIS LEI DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL

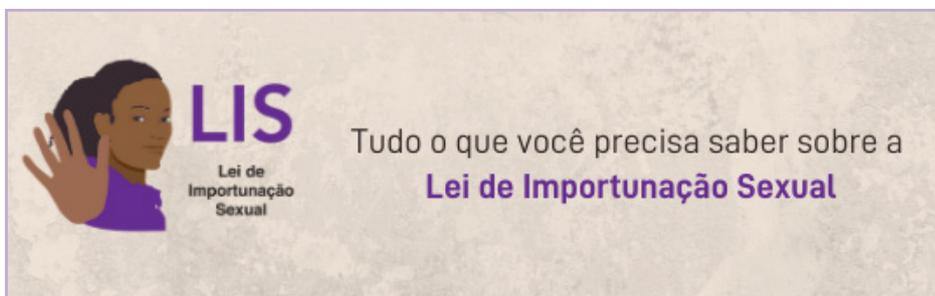
O Tribunal Regional Federal da 3ª Região lançou, no dia 21/9, a plataforma LIS - Lei de Importunação Sexual, durante a abertura de uma semana de eventos sobre o tema. A página é resultado de um projeto colaborativo envolvendo a ONG Think Olga, e realizado através do Laboratório de Inovação da Justiça Federal de São Paulo (iJuspLab). A criação da plataforma, que está hospedada no site do TRF3, marca os dois anos da sanção da Lei nº 13.718/18 que alterou o Código Penal e criou o crime de importunação sexual.

O presidente do Tribunal, desembargador federal Mairan Maia*, salientou a importância do trabalho a fim de que a sociedade se posicione diante de violações e abusos “Muitas vezes participamos, involuntariamente, de situações em que o desrespeito está presente, mas não sabemos reagir, temos que nos manifestar para que essas situações não se repitam”, afirmou.

Para a gerente de inovação na Organização Não Governamental Think Olga, Amanda Kamanckek*, esse problema não está restrito às mulheres, mas inclui a sociedade. “A lei é um grande marco para a sociedade civil, mas por ser recente, é necessário um esforço para a divulgá-la e reunir pessoas comprometidas com a causa”, avaliou a jornalista.

Amanda Kamanckek exaltou a parceria com o TRF3 que resultou na criação da página. “A plataforma traz informações sobre o crime, estatísticas de violência contra a mulher e canais de denúncia. Esperamos que ocorra um aumento nas denúncias e a mudança de comportamento da população com transformações perenes e duradouras de cultura”, explicou.

Entre os conteúdos produzidos pela Think Olga, exclusivos para a página, está a cartilha “Tudo sobre a Lei de Importunação Sexual”. O material reúne as principais informações sobre a lei, co-



meçando pela história da sua criação e passando por seções que aprofundam os temas: assédio, estupro e importunação sexual; os números atuais sobre o problema; o Brasil e a tendência mundial e os fatores relevantes nos julgamentos. A cartilha traz ainda um capítulo sobre o direito à cidade e o corpo da mulher (intersecções entre gênero, raça e classe) e outro sobre acolhimento.

A importância da LIS

Durante a semana de lançamento da Plataforma LIS aconteceram eventos com debates sobre o tema. No dia 22/9, houve a participação da juíza federal Renata Andrade Lotufo* que lembrou um caso de grande repercussão ocorrido em 2017, quando um homem dentro de um ônibus na cidade de São Paulo ejaculou no pescoço de uma passageira que estava dormindo no coletivo. Para a magistrada, na ocasião havia uma lacuna jurídica para o tipo penal. “Não seria caso de estupro, com a aplicação do artigo 213 do Código Penal, mas também não se sabia se o correto seria a aplicação do artigo 215, que tipifica violação sexual mediante fraude, ou da conduta prevista no artigo 61 da lei de contravenção penal, posteriormente revogada pela Lei nº 13.718/18”, constatou.

De acordo com a juíza, houve uma grande evolução trazida pela LIS que deixa claro que a importunação sexual é crime cuja pena prevista é de reclusão de um a cinco anos. “A importunação é o avanço na esfera de intimidade de outra

pessoa, sem consentimento e diferencia-se do assédio, que é praticado no ambiente de trabalho, e da injúria, que é a manifestação verbal e ofensiva”, explicou.

Outro exemplo foi alvo de debate virtual no dia 23/9, com a participação da juíza federal Raecler Baldresca, que elencou as peculiaridades de um processo julgado por ela e que permitiram a condenação do agressor. A juíza narrou que, em 2015, um famoso preparador físico importunou uma passageira em um avião através de palavras e toques indesejados. “Ao final da viagem, a passageira se socorreu com os comissários de bordo e foi recebida por uma funcionária da companhia aérea que a incentivou a fazer a notícia do crime à Polícia Federal”.

Segundo a magistrada, o pedido de prisão preventiva do agressor ocorreu após ele ter repetido a conduta contra uma jornalista depois da realização de uma entrevista para um programa de rádio. “Apesar de outros dois jornalistas presenciarem o fato, ninguém fez nada. O episódio demonstra a forma como a sociedade age, como se fosse um fato desagradável, e não um fato criminoso”.

Raecler Baldresca também apontou um fator que contribui para que o crime seja comumente praticado no transporte público: a surpresa. “A mulher se imagina segura e sente dificuldade de se desviar. No entanto, como os fatos acontecem na frente de testemunhas, não é difícil obter provas. O desafio é a sociedade atuar para que haja um resultado positivo”, concluiu. ■

*Assessoria de Comunicação TRF3 (ACOM).

LIXO E RESPONSABILIDADE

Você sabe o que acontece com o lixo que é jogado na lixeira? Muitas pessoas nunca pararam para pensar sobre esse assunto, mas é importante ter conhecimento de que parte da responsabilidade sobre o lixo é de quem o produziu.

Atualmente, em consequência do desenvolvimento tecnológico e aumento populacional do país, a produção de resíduos sólidos tem aumentado bastante. Contudo, a destinação final do lixo precisa acompanhar o desenvolvimento da sociedade, pois é de extrema importância que os descartes domésticos e industriais não impactem de forma negativa o planeta, tornando a vida humana insustentável a longo prazo.

O meio ambiente é repleto de recursos naturais que servem de matéria-prima para a produção de diversos bens e produtos. O descarte inadequado dos resíduos envolvidos nesses processos interrompe o ciclo natural dos recursos e tem consequência direta na qualidade de vida das pessoas, podendo se tornar incompatível com a vida no planeta.

Um grande desafio enfrentado pela sociedade moderna é buscar maneiras de reduzir o impacto do lixo sobre o meio ambiente e responsabilizar cada setor adequadamente em relação à pro-

dução e descarte de insumos. No Brasil, no ano de 2010 foi criada a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que é uma lei (nº 12.305/10) que organiza a forma como a sociedade lida com o lixo, exigindo transparência no gerenciamento de resíduos. A PNRS foi um marco no setor por tratar de todos os resíduos sólidos (domésticos, industriais, eletroeletrônicos etc.) e ainda de rejeitos, incentivando o descarte correto de forma compartilhada.

Diferença entre o rejeito e o resíduo

Resíduo é todo o material descartado que possa ser reaproveitado de alguma maneira: reuso, reciclagem, compostagem etc.

Rejeito são os materiais descartados que não podem ter nenhuma destinação alternativa ao lixo (aterro ou lixão).

A Lei determina redução na geração de resíduos e estimula a reciclagem e o reuso. Até 2010, não era clara de quem era a responsabilidade quando um consumidor realizava um descarte em local inadequado. Com a PNRS, essa responsabilidade é compartilhada, ou seja, ela é dividida entre os diversos participantes da cadeia dentro do ciclo de vida de um produto, incluindo o consumidor.

Parte dessa responsabilidade conjunta cabe ao setor privado, que é responsável por viabilizar a logística reversa, especialmente de agrotóxicos, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes, produtos eletroeletrônicos, pilhas e baterias.

A PNRS estabeleceu metas importantes em prol da extinção dos lixões, criou instrumentos de planejamento nos níveis nacional, estadual e municipal e determinou que particulares fiquem atentos aos seus planos de gerenciamento de resíduos sólidos.

Atualmente, no Brasil cerca de 91% dos resíduos gerados são coletados, o que corresponde a 195 mil toneladas por dia que são encaminhados para algum destino (fonte: ci.eco.br):

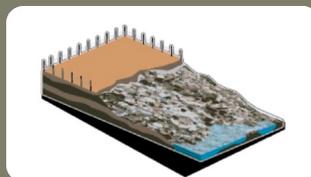
- Apenas 58,4% dos resíduos possuem destinação adequada (aterros sanitários);
- 24,2% vão para aterros controlados, opções não muito boas;
- Já os outros 17,4% têm a pior destinação possível: os lixões a céu aberto.

Desse modo, é responsabilidade de cada indivíduo dar a destinação correta para cada tipo de material, além de evitar ao máximo a produção de rejeitos.



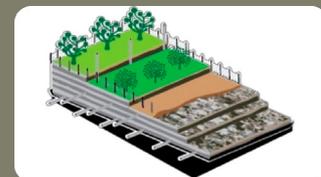
Lixão

Os lixões são terrenos que recebem resíduos a céu aberto, sem tratamento adequado para lixo. Isso quer dizer que nos lixões, resíduos oriundos de residências, comércio, indústria e até hospitais são jogados livremente. Além disso, são locais sem controle de entrada e saída de pessoas, ou seja, qualquer um pode acessar o terreno quando desejar.



Aterro controlado

É um intermediário entre lixão e o aterro sanitário. Geralmente são cercados e a entrada de pessoas é restrita a trabalhadores autorizados. São locais onde os resíduos são despejados e recebem uma cobertura de terra. Em geral, não têm impermeabilização do solo nem tratamento do chorume gerado, tampouco licenciamento ambiental.



Aterro sanitário

Os aterros sanitários seguem regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Neles, os terrenos são preparados e impermeabilizados com mantas para que os lençóis freáticos não sejam contaminados. Têm chaminés para escape dos gases, sistema de drenagem de chorume e nivelamento de terra. A cobertura do lixo é feita com terra e há licenciamento ambiental.

EVENTOS E CULTURA



PELÉ 80 – O REI DO FUTEBOL

A exposição é uma homenagem aos 80 anos de Edson Arantes do Nascimento e está em cartaz desde o dia 15/10, quando o Museu do Futebol retomou as suas atividades presenciais. Com a curadoria do cenógrafo Gringo Maior, a exposição mostra como o eleito atleta do século 20 virou um ícone pop e ajudou a construir a imagem que o mundo inteiro tem sobre o futebol do Brasil. A mostra é uma atração, também, para as gerações que não viram o “Rei” jogando. 



EGITO ANTIGO – DO COTIDIANO À MODERNIDADE

Até o dia 3/1/2021 vale a pena visitar a exposição inédita sobre o Egito Antigo, considerada uma das maiores civilizações da história da humanidade, que acontece no Centro Cultural Banco do Brasil. Por meio de um amplo panorama sobre o cotidiano, a religiosidade e os costumes ligados à crença na eternidade, a exposição e reúne esculturas, pinturas, objetos, sarcófagos e até uma múmia, além de instalações cenográficas e interativas que permitem uma viagem ao tempo dos faraós. A entrada é grátis, mas é necessário agendar a data de visitação. 



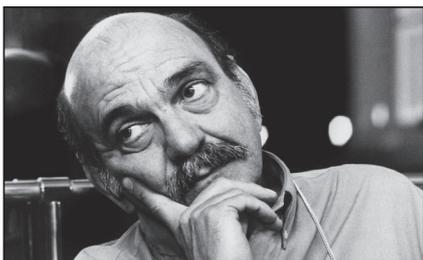
OSGEMEOS: SEGREDOS

A Pinacoteca de São Paulo está exibindo “OSGEMEOS: Segredos”, primeira exposição panorâmica da dupla de artistas formada pelos irmãos Otávio e Gustavo Pandolfo. A mostra conta com mais de 10 mil itens desse rico imaginário, sendo 50 inéditos ou nunca exibidos no país. Ingressos e regras para a visitação através do site. 



ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO

Fechados desde 21/3 em razão da pandemia da Covid-19, o Zoológico de São Paulo e o Zoo Safári reabriram ao público com regras especiais de funcionamento e cuidados redobrados. Nesta fase, somente a área de visitação aberta, que compreende 59 mil metros quadrados do parque, poderá ser utilizada com redução de 50% no total de visitantes e a adoção de medidas sanitárias e protetivas. 

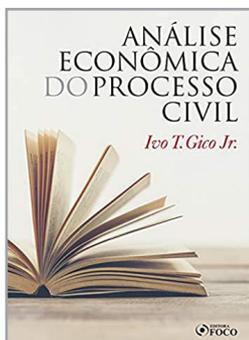


AMOSTRA SOBRE LIMA DUARTE

O renomado ator brasileiro é o tema da 50ª edição do programa Ocupação Itaú Cultural que acontece na sede do Instituto. Sua história acompanha a evolução na forma de se contar histórias através do rádio, teatro, televisão, cinema e até internet. A mostra fica em cartaz até 10/1 e as visitas precisam ser agendadas. 

 Este ícone indica que a matéria possui um link com a internet.

LIVROS E FILMES



ANÁLISE ECONÔMICA DO PROCESSO CIVIL

Assunto: Jurídico
Autor: Ivo T. Gico Júnior

Uma obra completa e didática que se propõe a responder por que as pessoas litigam ou para que serve

o Direito. O autor apresenta o processo civil de uma forma inovadora e instigante misturando elementos de teoria geral do processo e de análise econômica do Direito. O livro apresenta uma verdadeira teoria positiva do processo, desde suas bases com a discussão da relação entre direito, força, estado e jurisdição, até o uso da “teoria dos jogos” para explicar vários comportamentos e regras processuais. Seja para o aluno de graduação ou para o jurista experiente, a obra traz ideias e visões inovadoras sobre institutos antigos. Ivo Gico Jr. é doutor em Economia pela Universidade de Brasília e em Direito pela Universidade de São Paulo, mestre pela Columbia Law School.



LAVA JATO: APRENDIZADO INSTITUCIONAL E AÇÃO ESTRATÉGICA NA JUSTIÇA

Assunto: Jurídico
Autor: Fabiana Alves Rodrigues

O livro busca contribuir para o debate sobre a influência e relevância da Operação Lava Jato, abordando-a sob

o olhar da Ciência Política para compreender como foi possível o amplo alcance de seus resultados, a partir de um enfoque institucionalista e de uma investigação densa, limitada à Justiça Federal. Na primeira parte é detalhado o processo de construção do desenho institucional anticorrupção no país e na segunda o argumento do voluntarismo a partir de uma análise comparativa de três núcleos da Lava Jato (Curitiba/Rio de Janeiro/Brasília). Fabiana Alves Rodrigues é juíza federal substituta da 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo.

HOME VÍDEO



LÍDA BAAROVÁ

2016 | 12 anos | 1h:50min | Drama e Biografia

Direção: Filip Renc
Elenco: Tatiana Pauhofová, Karl Markovics, Gedeon Burkhard

Antes da Segunda Guerra Mundial, uma atriz tenta realizar seus sonhos em Berlim, mas seus planos são arruinados quando ela se torna amante de Joseph Goebbels.

HOME VIDEO



O DIABO DE CADA DIA

2020 | 18 anos | 2h:18min. | Drama

Direção: Antonio Campos
Elenco: Tom Holland, Bill Skarsgård, Riley Keough

Em um lugar tomado por corrupção e violência, um jovem enfrenta figuras sinistras para proteger quem mais ama.

Fonte: Netflix



**ACESSE AS MÍDIAS DA JFSP
E FIQUE BEM INFORMADO**